



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.283

DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DECLARADO NO
D.O.M

Edição nº: 257

18/06/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	223	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	222	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.91.97.00	01.000.00	6.000,00
Crédito	288	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	287	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.91.97.00	01.000.00	6.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 837.599,96 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	408	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	395	02.00.00		1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	02.312.08	837.599,96

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo